

40	60	511	Novembro	155.000,00	507.408,10	662.408,10
40	80	8080	Novembro	462.000,00	1.283.802,48	1.745.802,48
40	90	8501	Novembro	0,00	2.225,00	2.225,00
Total				617.000,00	1.928.874,20	2.545.874,20

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	50	069	Outubro	154.946,73	122.438,62	32.508,11
40	51	080	Outubro	13.000,00	13.000,00	0,00
40	60	511	Junho	108.646,65	19.872,12	88.774,53
40	60	511	Julho	195.618,00	21.684,52	173.933,48
40	60	511	Agosto	136.404,57	13.297,07	123.107,50
40	60	511	Outubro	598.890,28	452.554,39	146.335,89
40	80	8080	Janeiro	451.887,91	17.030,36	434.857,55
40	80	8080	Fevereiro	799.738,59	11.505,21	788.233,38
40	80	8080	Março	1.270.670,04	806.260,84	464.409,20
40	80	8080	Abril	531.412,55	263,02	531.149,53
40	80	8080	Maió	497.540,64	2.886,00	494.654,64
40	80	8080	Junho	414.270,08	19.586,32	394.683,76
40	80	8080	Julho	676.055,16	5.915,68	670.139,48
40	80	8080	Agosto	501.999,31	30.888,09	471.111,22
40	80	8080	Setembro	736.702,91	22.731,80	713.971,11
40	80	8080	Outubro	1.002.722,81	366.735,16	635.987,65
40	90	8501	Outubro	2.225,00	2.225,00	0,00
Total				8.092.731,23	1.928.874,20	6.163.857,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o SEI 19.026.203808/2024-62,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Serenário, matrícula 16091-1, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no período de 11/12/2024 a 24/12/2024, em substituição à titular Liange Hiroe Doy Fernandes, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1475 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	40.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	25.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.51	051	450.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000	134.000,00
TOTAL			649.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	65.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.39	051	450.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.50.41	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.60.45	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.30	000	9.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.36	000	1.000,00

23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.39	000	120.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.92	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL			649.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1476 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Lidia Raquel Gonçalves Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.032817/2024-18,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 144975-LIDIA RAQUEL FERREIRA GONCALVES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / II / 5
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4104-DGTES - DIRETORIA GESTÃO TRABALHO E DA EDUC.SAÚDE
003-DGTES - GERÊNCIA PLANEJ. E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES
- f)NUMERO SEI: 60.032817/2024-18
- g)DATA VIGÊNCIA: 11/11/2024
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1477 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento a servidora ocupante de cargo da carreiras da CAAPSMML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.004075/2024-49 e 43.004500/2024-08, e considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de outubro de 2024, pertinente a servidor ocupante de cargo da carreiras da CAAPSMML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022

DECRETA:

Art 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/11/2024.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1477/2024
CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO**

Servidora	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Início da vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
43-153672	ALINE PERES ATANTES LIZIEIRO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/11/2024

DECRETO Nº 1478 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.556.932,18 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Saneamento Básico e desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, conforme a seguir especificado: